



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADAS
COORDENADORIA TEMÁTICA:	COORDIGUALDADE
GERENTE NACIONAL:	Danielle Olivares Corrêa
VICE GERENTE NACIONAL:	Fábio Luiz Mobarak Iglessia
2. OBJETIVO DO PROJETO:	
Inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho a partir da promoção do cumprimento da cota de contratação, da eliminação das diversas barreiras que obstam essa inclusão, e da não inclusão de cláusulas discriminatórias em convenções e acordos coletivos de trabalho.	
3. PRAZOS	
DATA DE INSTITUIÇÃO DO PROJETO:	Março/2017
TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL:	Dezembro/2023
4. DIRETRIZES PARA ATUAÇÃO REGIONAL NOS GAETs	
ENTREGAS	PERÍODO
1.1 Instaurar PA-PROMO, vinculado ao Projeto Nacional, para registrar os atos a ele relacionados e a necessidade da adoção de medidas legais cabíveis para atendimento aos objetivos específicos de atuação do GAET.	Outubro de 2021
1.2 Análise de cenário/diagnóstico: Levantamento individualizado por PRT e PTM/Capital das cinco empresas com maior número de empregados, de qualquer ramo de atividades, que não estejam cumprindo a reserva de vagas prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/91, e que ainda não sejam objeto de atuação do Ministério Público do Trabalho, com auxílio da Gerência Nacional do projeto.	Até janeiro de 2022, com possibilidade de reavaliação no decorrer do projeto
1.3 Análise de cenário/diagnóstico: Identificar os instrumentos coletivos de trabalho vigentes na respectiva área de atuação, por meio de pesquisa no Sistema Mediador (http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/), que prevejam exclusão de funções da base de cálculo da reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitadas, firmados por cinco entidades sindicais a serem identificadas pela Coordenação Regional da Coordigualdade conforme importância econômica na respectiva região de atuação. Acaso não sejam identificadas normas coletivas com este teor, deverá ser realizada atividade de cunho promocional com as entidades sindicais mencionadas (em parceria com a Conalis, se possível), a fim de fomentar pautas inclusivas na atuação sindical, com destaque para a inclusão no mercado de trabalho de pessoas com deficiência e reabilitadas.	Até janeiro de 2022, com possibilidade de reavaliação no decorrer do projeto

<p>2.1 Instaurar e impulsionar 5 (cinco) Notícias de Fato (uma para cada empregador) e/ou outros procedimentos administrativos e/ou judiciais para apurar e corrigir ilicitudes verificadas nas informações preliminares levantadas no PAPROMO base (item 1.2 acima), buscando o cumprimento da reserva de vagas E das medidas de acessibilidade pelos empregadores selecionados, inclusive o implemento de adaptações razoáveis e do fornecimento de tecnologias assistivas.</p>	<p>De janeiro de 2022 a agosto de 2023</p>
<p>2.2 Buscar contatar as entidades sindicais objeto de atuação dos GAET (item 1.3 acima) com o objetivo de que não sejam incluídas em normas coletivas cláusulas restringindo o cumprimento da reserva legal de vagas ou que, acaso exista tal previsão, para que sejam excluídas dos instrumentos normativos ou, caso não sejam identificadas normas coletivas com este teor, realizar atividade de cunho promocional com as entidades sindicais mencionadas (em parceria com a Conalis, se possível), a fim de fomentar pautas inclusivas na atuação sindical, com destaque para a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitadas. Acaso sejam mantidas as normas coletivas em desacordo com a legislação, e respeitada a independência funcional do(a) Procurador(a) em atuação, sugere-se a comunicação à representação regional da CONALIS para discussão e avaliação, no âmbito daquela Coordenadoria, das medidas a adotar, dado o caráter promocional das atividades do Projeto Nacional “Acessibilidade e Inclusão no Mercado de Trabalho de Pessoas com Deficiência e Reabilitadas” neste tema.</p>	<p>De janeiro de 2022 a agosto de 2023</p>
<p>2.3 Realizar ao menos 1 evento por ano (audiência pública/seminário/capacitação ou outro) na temática de acessibilidade e inclusão, ou participar de evento congênere realizado pela Coordenação Nacional da Coordigualdade.</p>	<p>De janeiro 2022 a agosto de 2023</p>
<p>3.1 Elaboração do Relatório Conclusivo – Regional, com especificação dos indicadores e metas estabelecidos para execução deste projeto pelo GAET.</p>	<p>setembro de 2023</p>

5. INDICADORES PARA GAETS

5.1 INDICADOR

<p>NOME DO INDICADOR:</p>	<p>Realização de ações junto à imprensa, campanhas e divulgação de material de conscientização/sensibilização sobre acessibilidade e inclusão e/ou direitos das pessoas com deficiência OU Participação em reuniões ou eventos realizados por órgãos públicos, entidades e ONG's afetos à temática da acessibilidade e inclusão.</p>	
<p>METAS</p>		
<p>PRAZOS</p>	<p>1º/2023</p>	<p>2º/2023</p>
<p>METAS SEMESTRAIS</p>	<p>1 ação</p>	<p>1 ação</p>